



mente possuídas, como segue: BR Home Centers S.A., 9.147 quotas, ressaltando o prazo de 180 para reconstituição da pluralidade de sócios, nos termos e para os fins do disposto no inciso IV do art. 1033 do Código Civil; (vii.4) nomear como administradores não sócios os seguintes: (i) William Pereira do Vale, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 1863832 SPTC-GO, CPF 467.084.131-91, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, GO, na Al. E-9, Qd. 24c, Lt. 8, Jardins Mônaco, CEP 74934-700; (ii) Leandro Marques Rosa, brasileiro, casado, engenheiro, RG 2.032.344 SSP-GO, CPF 500.435.871-00, residente e domiciliado em Goiânia, GO, Rua T-38, 577, apto. 1502, Ed. Le Canton, Setor Bueno, CEP 74223-045; (iii) Abelaci Dantas, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 5018438 SPTC-GO, CPF 374.316.684-49, residente e domiciliado em Goiânia, GO, Rua T-44, Qd. 24, Lt. 03, 04 e 05, apto. 1.304, Setor Bueno, CEP 74201-150; e (iv) Guilherme Oliveira Aguinaga de Moraes, brasileiro, solteiro, economista, RG 28.804.894-5 SSP/SP, CPF 220.130.188-35, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, GO, na Al. D-05, Qd. 16, Lt. 18, Jardins Mônaco, CEP 74934-662, ratificando expressamente todos os atos porventura já praticados pelos eleitos até a presente data. **8. Sumário da ata:** Foi autorizada a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º da Lei 6.404/76. **9. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, a Presidente encerrou a Assembleia, da qual lavrada a presente ata em forma de sumário que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Confere com o original lavrado no livro próprio. Aparecida de Goiânia, 30/04/2015. BR Home Centers S.A.. Presidente: Guilherme Oliveira Aguinaga de Moraes; Secretário: Leandro Marques Rosa. JUCEG nº 52203486563, em 10/08/2015. Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

## Unirv

### UNIRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO Nº 2015041962(138/2015)

A UNIRV – Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 05 de outubro de 2015 às 08 horas, Licitação Pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura, de forma estimada, que serão utilizados pelo Departamento de Manutenção e Obras da UNIRV – Universidade de Rio Verde, para o exercício de 2015, conforme especificações do Edital. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [www.fesurv.br](http://www.fesurv.br) ou no departamento de licitação com endereço à Av. José Walter, 777, Qd. 44, Lt. 05, Setor Morada do Sol, Rio Verde – Goiás, fone (64) 3612.3969, em horário de expediente: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Verde – Goiás, 18 de setembro de 2015.  
Diego Ribeiro de Oliveira  
Pregoeiro

## Idtech

**RESULTADO PCP Nº 004/2015**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH, através da Comissão Especial de Compras e Contratações, tendo em vista o que consta do Processo nº 2015003061, nos termos das normas regulamentares próprias, AVISA aos interessados que o Pedido de Cotação Presencial de nº: 004/2015, realizado no dia 28/07/2015, às 16h00min., foi declarado **FRACASSADO**, motivado pelo interesse da administração em atendimento às necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, Goiânia-Go –16/09/2015.

Henrique A. Torres / Leandro P. Resende / Leonel C. Ferreira  
Comissão Especial de Compras e Contratações

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA PAD Nº 265/2015-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de janeiro de 2014 – que delega ao Secretário de Estado da Saúde a competência para demitir servidores integrantes dos Quadros de Pessoal da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – APLICAR ao servidor Nilo de Melo, CPF: 125.123.381-34, estatutário, ocupante do cargo de Médico, com lotação à época do fato na Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Fama, a pena de demissão, face à transgressão disciplinar preconizada no art. 303, inciso LX, da Lei nº 10.460/88, com data retroativa ao dia 02 de fevereiro de 2015, trigesimo primeiro dia após a interrupção do exercício de suas atividades.

Parágrafo Único – Tal decisão possui fulcro no Relatório nº 37/2015, de lavra da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, incluso nos autos de nº 201500010002072, no qual concluiu pela culpabilidade do denunciado no abandono de suas funções.

Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Despacho “AG” nº 004223/2015, o qual concluiu pela legalidade desse.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF**, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento desse.

Art. 4º – DETERMINAR o envio à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD, para que essa tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 7.041/2009. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA PAD Nº 267/2015-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso II, da Lei Estadual nº 10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o servidor Bruno Justiniano Vieira da Paixão, CPF nº 020.587.861-06, estatutário, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, dos Quadros da Secretaria de Estado da Saúde, gestor do Fundo Rotativo, com lotação à época dos fatos no Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, da acusação de ter supostamente cometido as transgressões disciplinares previstas no art. 303, inciso XVI, XXX e LVIII, da Lei nº 10.460/88.

Parágrafo Único – A presente decisão possui amparo na orientação contida no procedimento administrativo disciplinar, relativo ao processo de nº 201500010004461, que culminou no Relatório nº 32/2015 – 1ª CPPAD/GAB/SES/GO, de lavra da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no qual apurou que não encontrou elementos suficientes para caracterizar a prática das transgressões pelas quais o servidor supracitado foi denunciado.

Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado que, por meio do Parecer nº 003639/2015, acolhido parcialmente pelo Despacho “AG” nº 004080/2015, concluiu pela legalidade desse.

Art. 2º – DETERMINAR, por parte da Secretaria Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria.

Art. 3º – ENVIAR os autos, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças – SGPF**, para cientificar o interessado e realizar as devidas anotações no assentamento desse.

Art. 4º – DETERMINAR o envio à 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª CPPAD, para que essa tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão desse, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 7.041/2009. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 540 /2015-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº 344/98-SVS/MS e nº 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº 201500010015119, de 03/08/15,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **SOUZA E SILVA COMERCIO FARMACÊUTICO LTDA ME**, nome fantasia **DROGARIA SÃO MARCOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **21.486.453/0001-40**, localizada na R. Cônego Olinto, nº407 Qd. 17 Lt.01, Bairro Centro, Piracanjuba-GO, CEP 75.640-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 541/2015 – GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e,

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007, em especial no que diz respeito a necessidade de se fazerem cumprir as leis e regulamentos sanitários, visando a prevenção e repressão de tudo que possa comprometer a saúde pública;

Considerando que somente os servidores investidos nas funções fiscalizadoras possuem competência legal para fiscalizar os estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, conforme Art.110 da Lei Estadual nº16.140, de 07 de outubro de 2007;

Considerando finalmente a necessidade de ampliar o quadro de fiscais da Superintendência de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, junto à Superintendência de Vigilância em Saúde.

SERVIDOR(A)	VÍNCULO	C.P.F.
ANDRÉA CRISTINA DE CARVALHO	MUNIC.DE ANÁPOLIS	515.543.301-06
ANTÔNIO LINDOMAR GOMES	EMATER	069.728.961-34
LARA VIEIRA CAIXETA	EMATER	255.259.591-00
MARTHA APARECIDA LEMES DA SILVEIRA	EMATER	360.547.201-04
MARCINA CARVALHO NAVES	EMATER	193.656.081-04
PATRICIA BEZERRA DE ALMEIDA	MUNIC.DE RIO VERDE	709.160.551-91

Art. 2º – Os servidores constantes nesta Portaria não farão jus a gratificação de produtividade, no valor de até 50% do valor do vencimento, prevista no artigo 21, caput, da Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014.

Art. 3º – O Titular da Superintendência de Vigilância em Saúde deverá solicitar alteração desta Portaria quando o servidor deixar de exercer a função de fiscal de vigilância sanitária.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de setembro de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

Portaria nº 542/2015-GAB/SES-GO

Torna pública a decisão de não incorporar o medicamento clobetasol Shampoo e Spray à Relação Estadual Complementar de Medicamentos para o tratamento da psoríase.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 283/2013-GAB/SES/SES-GO, de 10 de dezembro de 2013 e o Despacho nº 01/2015 – CEFT/SPAIS/SES-GO, da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica – CEFT,

RESOLVE:

Art. 1º Não incorporar na Relação Estadual Complementar de Medicamentos o medicamento clobetasol nas apresentações de solução em spray e shampoo para o tratamento da psoríase.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 17 de Setembro de 2015.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2014 - SRP  
Processo nº 201300010012255

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2014 - SRP

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços de materiais Médico-Hospitalares – Grupo: Insumos Gerias, Sub-Grupo: Luvas de Procedimento sendo eles: Luva Descartável para Exame Ginecológico, Luva para Procedimento em Látex, Luva para Procedimento não Estéril, Luva para procedimento Estéril, destinados às Unidades Hospitalares e Assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e demais órgãos interessados.

Órgão Gerenciador:

01 – Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Empresas Detentoras dos Registros:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME	14.115.388/0001-80	04, 06 e 08
HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.921.908/0001-21	09, 17 e 18
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	09.034.672/0001-92	10, 20, 22 e 24
S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09.660.958/0001-83	19, 21 e 23

Itens fracassados: 01, 02, 03, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Itens	Código	Especificação	Un	Qnt	Unitário R\$	Total R\$
4	60597	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATÔMICO E ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, SEM TALCO, COM PUNHO TIPO LONGO COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G. Marca: Lemgruber Modelo: Procedimento não estéril Procedência: Nacional Fabricante: Indústria Frontinense Reg M.S.: 10182420009	CX	06	23,95	143,70
6	60598	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA, ANATÔMICO E ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, SEM TALCO, COM PUNHO TIPO LONGO COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M. Marca: Lemgruber Modelo: Procedimento não estéril Procedência: Nacional Fabricante: Targa S.A. Reg M.S.: 10182420009	CX	18	22,33	401,94